



0618

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº **1128**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

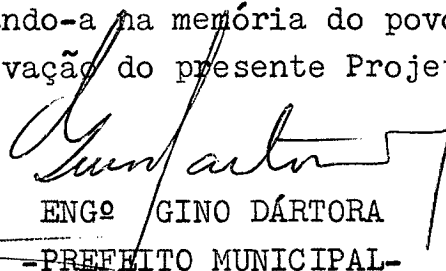
Ilse Neufeld Dell Porto nasceu na cidade de São Paulo aos 20 de janeiro de 1931, filha de Rolf Neufeld e Nair Raposeiro Neufeld. Fez o curso ginásial, se especializando posteriormente em ensino de educação infantil. Radicou-se em Caieiras a partir de 1940, onde lecionou no jardim de infancia "Pinguinho de Gente" e no centro de recreação infantil "Bertha Weiszflog", prestando relevantes serviços à infancia de nossa terra.

Casou-se mais tarde com o Senhor Lourides Dell Porto, ilustre Vice-Prefeito de Caieiras.

Teve como aprimoramento de sua educação o estudo de piano, o qual lecionou durante 18 anos.

Foi organista da Igreja Nossa Senhora - do Rosário, por 26 anos, participou da comissão de festejos da cidade e atuou também ativamente na realização da 1ª e 2ª Feira Industrial de Caieiras.

Merece, destarte, que seu honrado nome seja dado ao Pré-primário Municipal, como reconhecimento dos Poderes Públicos a tão prestante cidadã, perpetuando-a na memória do povo a que - ela tanto amou, pelo que aguardo a aprovação do presente Projeto de lei.



ENGº GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

Aprovado em 19.09.1978

S. S. em 12.09.1978

S. S. em 12.09.1978

Presidente 0617

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 1300/78

RECEBIDU

(12 DE SETEMBRO DE 1978.)

EM

Dispõe sobre denominação de "ILSE NEUFELD DELL PORTO" ao Pré-Primário Municipal.

12 SET 1978

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "ILSE NEUFELD DELL PORTO" , o Pré-Primário Municipal, localizado à Rua Ambrozina do Carmo Buonagui de, neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da Presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de setembro de 1978.-

ENG. GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



0619

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 377-78

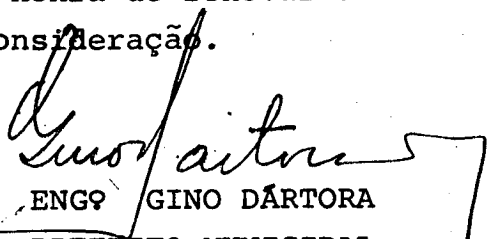
Em 12 de setembro de 1978.-

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1125 - sobre autorização para proprietários lindeiros as vias públicas a contratarem firmas particulares para obras de pavimentação e dê outras providências;
- Nº 1126 - sobre recebimento de área de terreno, em doação;
- Nº 1127 - acrescenta um parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 1079 de 19 de maio de 1977;
- Nº 1128 - sobre denominação de "ILSE NEUFELD DELL PORTO" ao Pré-Primário Municipal;
- Nº 1129 - sobre a criação da URBANIZADORA DE CAIEIRAS S/A - URCASA autoriza a constituição de sociedade de economia mista e dê outras providências;
- Nº 1130 - sobre modificações no Código Tributário.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.


ENGº GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

*Anuário
do perfil.*

BIOGRAFIA DE ILSE NEUFELD DELL PORTO

0620

Nascida aos vinte dias do mês de janeiro de 1931, na cidade de São Paulo, filha de Rolf Neufeld e Nair Raposeiro Neufeld, chegou em Caieiras em 1940, com nove anos de idade, vindo a casar-se mais tarde com Lourides Del Porto.

Cursou até o grau ginasial tendo posteriormente se especializado no ensino de educação infantil, lecionando nesta cidade de 1972 a 1976, no Jardim de Infancia "Pinguinho de Gente " e de 1976 a 1978 no Centro de Recreação Infantil " Bertha Weiszflog ".

Teve como aprimoramento de sua educação o estudo de piano, o qual lecionou durante 18 anos.

Foi organista da Igreja Nossa Senhora do Rosário, por 26 anos, participou da comissão de festejos da cidade e atuou também ativamente na realização da 1ª e 2ª Feira Industrial de Caieiras.

Faleceu aos onze dias do mês de Julho de 1978.

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1300/78 DE,

AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Apenso a Mensagem nº 1128, o senhor Prefeito Municipal enviou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 1300, de 1978, dispondo ' sobre denominação de Ilse Neufeld Dell Porto ao Pré-Primário Municipal.

A iniciativa da matéria está prevista na Lei Orgânica dos Municípios, é de competência concorrente, realmente, presta-se com a feitura deste Projeto merecedora homenagem à pessoa de Ilse Neufeld Dell Porto, que deixou indelévelmente marcada a sua passagem pelo nosso Município, com a prestação de inestimável serviço, cultural a nossa juventude, incansável sempre, em todos os momentos, deferindo aos nosso jovens um pouquinho do seu saber na área educacional e paralelamente infundindo em todos aqueles que tiveram a felicidade de beber um cadinho de seu saber, provas incontestáveis de seu aproveitamento. Nada temos que possa obstar a legalidade do Projeto. Pelas suas próprias finalidades somos pela sua aprovação.

Ao douto Plenário, sem óbices para a aprovação.

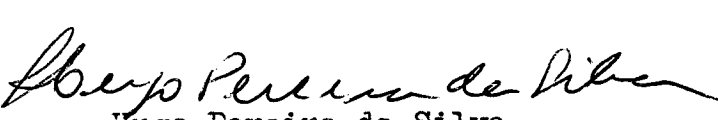
Caieiras, 19 de Setembro de 1978.

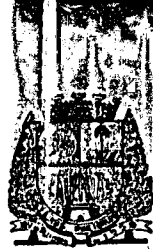

Carlos Gomes
-(Relator)-

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Justiça e Redação aprovou o Parecer do digno Relator, Vereador Carlos Gomes, ao Projeto de Lei nº 1300/78

Sala das Comissões, em 19 de Setembro de 1978.


Carlos Gomes
-(Presidente)-


Hugo Pereira da Silva
-(Membro)-



0622

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 381-78

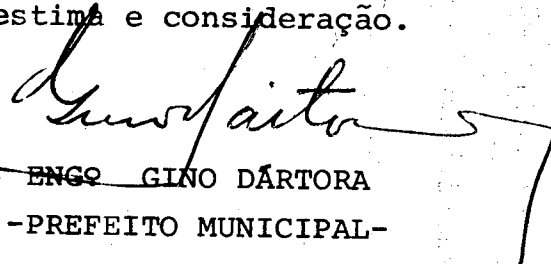
Em 15 de setembro de 1978.-

SENHOR PRESIDENTE:

RECEBIDO
EM15 SET 1978

Valho-me do presente para solicitar os préstimos de Vossa Excelência, consoante ao disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam os projetos de lei encaminhados pelas Mensagens nºs. 1125, 1126 e 1128, apreciados no prazo de quarenta dias.

Contando com a colaboração de Vossa Excelência reitero meus protestos de estima e consideração.


ENGO GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS